



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER N°16/2017

Aprovado por G X O
Em 20/09/2017
GSO GPB
Presidente

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI
Nº20/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUZA
LIRA, DATADO DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 20/2017, o qual Autoriza Instituir o Programa Remédio em Casa para idosos, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas, usuários da Rede Municipal de Saúde, remédios de uso contínuo e os que forem prescritos em tratamentos regulares.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua aprovação de acordo com Parecer Jurídico.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2017.

Gilberto Quirino de Sá – Presidente

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba
Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro